Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 768

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

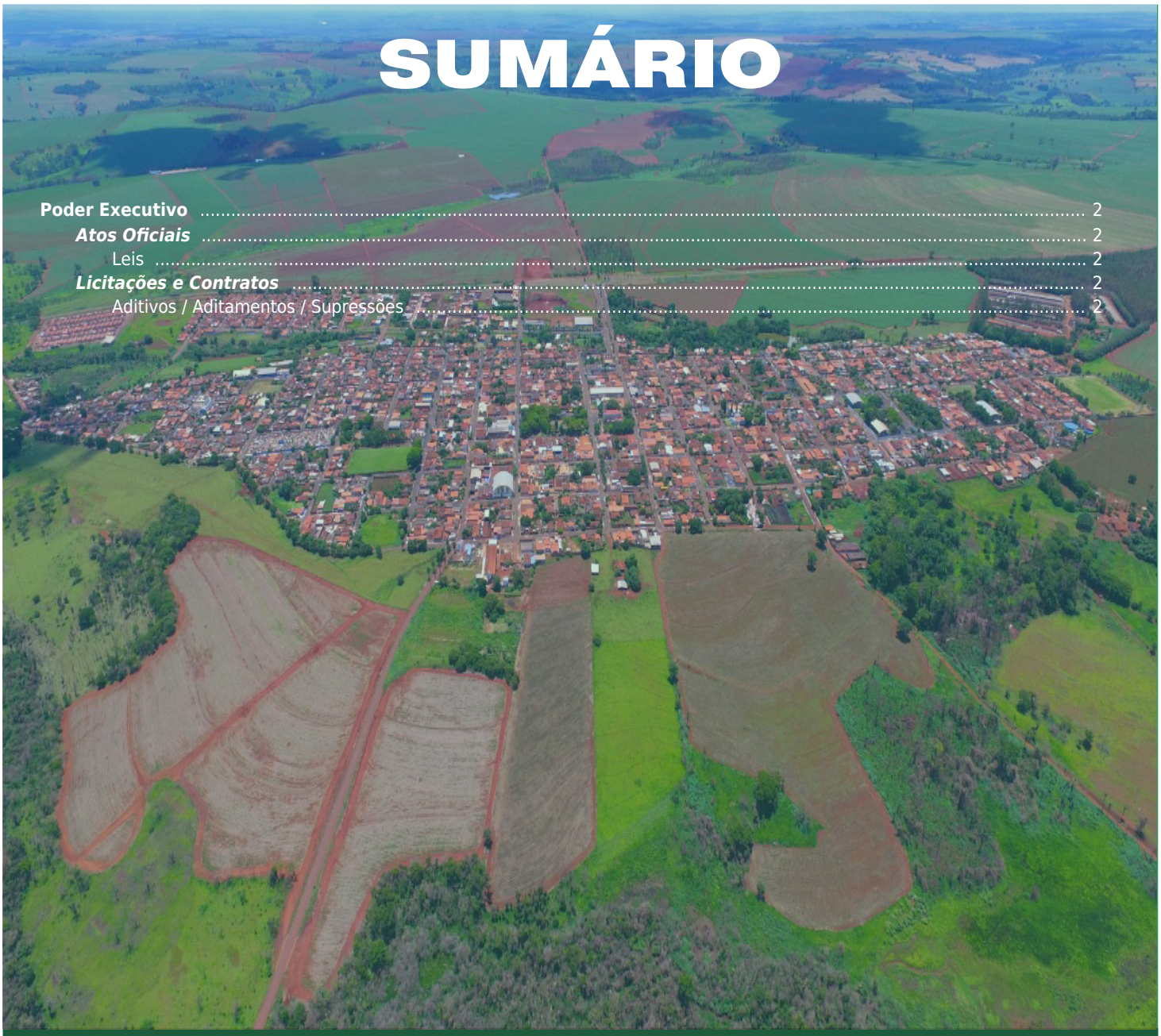

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.150 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Institui o "Dia do Pastor Evangélico" no âmbito do Município e dá outras providências.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo domingo de junho, no âmbito do Município.

Art. 2º - A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de homenagear os pastores evangélicos pelo trabalho espiritual, social e comunitário prestado à sociedade.

Art. 3º - O Poder Público poderá, na forma da lei e dentro das possibilidades orçamentárias, apoiar a realização de eventos comemorativos à data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista, 16 de Junho de 2025

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.151 DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0264

Data.....16/06/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item da Despesa.....33903000 – Material de Consumo

Ação Governamental.....2044 – Manutenção dos Recursos da Saúde - Estadual

Função..... 10- SAÚDE

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação .....801- Transferências do Estado decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

VALOR: 100.000,00

TOTAL GERAL... 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 18 de Junho de 2025

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Estado de São Paulo
Aviso de Retificação de Edital

Pregão Eletrônico nº. 0027/2025 -

Processo nº. 8027/2025. Objeto: - Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos Rename - Injetáveis. A Prefeitura Municipal de **São José da Bela Vista-**SP torna público aos interessados que por decisão do Sr. Prefeito Municipal, a data e horário de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 0027/2025, foi alterada. Abertura das Propostas: 15/07/2025 às 08h00 no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital Retificado e anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações sito na **Rua Major João Soares, nº1.236, no centro da cidade de São José da Bela Vista-SP Fone: (16)3142-8101**, **São José da Bela Vista-**SP, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: **www.saojosedabelavista..sp.gov.br ou pelo site** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

WALTER CASSIO CARVALHO FACIROLLI
Prefeito Municipal

.....